

Título: Novas dimensões da corrupção no Brasil.

Profa. Dra. Rita de Cássia Biason¹

Resumo:

Nosso trabalho tem por objetivo analisar em que medida a corrupção, que se desenvolve nas tríplices fronteiras de Foz do Iguaçu e Letícia-Tabatinga, pode ser entendida como um dado de segurança internacional e qual o tratamento que se tem dado ao controle de tais práticas. Nossa premissa é que a corrupção é uma prática que não reconhece fronteiras. Neste sentido deve-se considerar que a corrupção somente poderá ser contida por meio do fortalecimento das redes de cooperação entre os países, através da troca de experiências de controle bem sucedidas e dos programas de ação conjunta.

Palavras-Chave: corrupção, ilícito, tríplice-fronteira

Abstract:

This presentation aims the analysis of the extent on which corruption can be understood as an international security matter and which treatment has been applied to control such practices. Our premise is that corruption constitutes a practice which does not recognize boundaries. In this sense it should be considered that corruption only can be held back by means of strengthening the cooperation networks among countries with exchange of experiences in successful control and joint action programs.

Keywords: corruption, unlawful, tri-boundaries

¹ Professora assistente doutora no Curso de Relações Internacionais, UNESP- Campus Franca. Atualmente ministra as disciplinas Ciência Política e Geopolítica. É coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Corrupção, na mesma instituição. E-mail:rcbiason@terra.com.br

1.1 FRONTEIRAS

A nova dimensão da corrupção está intrinsecamente associada às práticas de atividades ilícitas que ocorrerem nas tríplices fronteiras brasileiras, especificamente na região Foz do Iguaçu e em Letícia-Tabatinga².

A região de Foz de Iguaçu, localizada entre as fronteiras de Paraguai, Argentina e Brasil, é famosa por suas belezas naturais (cataratas do Iguaçu), por seu turismo e seu comércio. O comércio do lado paraguaio, em *Ciudad Del Este* é responsável pelo fornecimento de produtos, legais e ilegais, aos brasileiros que viajam a região. As práticas ilegais mais usualmente apontadas nessa região são: comércio de produtos contrabandeados³ e falsificados, tráfico de drogas, tráfico de armas e mais recentemente a suposta presença de grupos de terroristas (PROCÓPIO, 2003). O deslocamento dessas mercadorias ocorre pela Ponte Internacional da Amizade e pelo rio Paraná e o controle fiscal e legal dá-se por uma atividade conjunta entre Brasil e Paraguai. O Tratado de Livre Comércio e União Aduaneira estabelece as normas de cooperação para o controle de armas e mercadorias.

O comércio em Ciudad Del Este é controlado por grupos de diferentes nacionalidades que ali se estabeleceram desde a ditadura do general Alfredo Stroessner. Muitos desses grupos estão associados ao crime organizado, com conexões por todo o Mundo. Ali encontram-se grupos criminosos como: Tríade Chinesa, Yakuza Japonesa, Cartéis Colombianos, Máfia Italiana e Russa. (RODER, 2005, p.22) O relatório da ONG “Viva-Rio”, diz:

“El ambiente cosmopolita de Ciudad del Este, los serios problemas de corrupción institucional que existen en Paraguay y el gran movimiento comercial en la zona, han favorecido el establecimiento de organizaciones criminales transnacionales (...)”. (DREYFUS, 2006, p.24)

² A análise dessas duas fronteiras servirá para ilustrar nossa reflexão sobre a corrupção como um dado transnacional.

³ Fazem parte do comércio de Foz de Iguaçu, produtos como: cigarros, armas, softwares e equipamentos eletrônicos.

As mercadorias vendidas na região provêm de Miami e do Sudeste Asiático, chegam por meio do aeroporto paraguaio⁴ e por pistas clandestinas. O deslocamento dá-se em grande parte pela Ponte da Amizade, estima-se que cerca de 30.000 pessoas circulem por dia. (DREYFUS, 2006, p.24)

A confluência das cidades gêmeas de Letícia (Colômbia) e Tabatinga (Brasil) formam a tríplice fronteira Amazônica entre Colômbia, Brasil e Peru e diferentemente do que ocorre no sul do país, a atividade ilegal está centrada na produção e distribuição de drogas. Os grupos que predominam nessas atividades são os cartéis de drogas e a frente 16 das FARC - (Forças Revolucionárias Colombianas). O auge da produção em Letícia ocorreu no começo dos anos 80 quando os “empresários” da droga enriqueceram com o comércio e distribuição. A prosperidade se refletiu no crescimento do comércio, na construção de hotéis, aumento de embarcações e lanchas com motor. (POSADA, 2006, p.45). Por extensão a cidade vizinha Tabatinga, acompanhou esta prosperidade. As cidades localizadas às Margens do Rio Solimões utilizam este rio, os recursos da selva e de seus patrimônios culturais para o escoamento de sua produção.

O escoamento da mercadoria dá-se através das vias fluviais que desembocam no Rio Amazonas⁵. Essa rota facilita a saída da droga e através de intermediários, que usam as vias fluviais para o escoamento da produção, alçando-se o pacífico e o atlântico e chegando-se a Europa e EUA. As pistas clandestinas para pouso de aviões, na selva amazônica, compõem o eixo de transporte e distribuição da droga. (POSADA, 2006, p.46-47)

O que há comum entre as duas tríplices fronteiras⁶ é que os grupos instalados nessas regiões se instrumentalizam e se fortalecem através do cooptação do sistema judicial, das forças de segurança e da utilização de setores financeiros.

⁴ Relatório de Dreyfus, diz: “Los investigadores también notaron con la presencia de grandes aviones de carga en la pista del aeropuerto internacional de Ciudad del Este. Llama particularmente atención el hecho de que estos aviones no tienen ningún tipo de identificación comercial o patente numérica, la cual sugiere una posible deficiencia en los controles de aduana y policía sobre la carga que entra y sale de Paraguay.” p.34

⁵ O Jornal “O Estado de São Paulo” divulgou no dia 21/03/2008, notícia sobre o avanço da coca a Amazônia brasileira. O reportagem, com base na divulgação dos dados do UNODC- ONU, relatava que não apenas a distribuição estaria sendo feita sobre território brasileiro, mas a produção. A região produtora seria de Tabatinga.

⁶ Ressaltamos que a questão do contrabando nas duas tríplices fronteiras representam um fato de incidência histórica. Há relatos que no século XVIII, Portugal tentava coibir o contrabando do ouro e os circuitos ilegais nas regiões de Tabatinga e Foz do Iguaçu, dentre outras regiões. (Machado, 2000, p 17)

1.2 CORRUPÇÃO

A fim de analisarmos a questão da corrupção nas tríplices fronteiras do Brasil, Foz do Iguaçu e Letícia-Tabatinga, necessitamos realizar uma breve exposição sobre as orientações que nortearam as políticas anti-corrupção nas últimas décadas e posteriormente analisamos esta nova dimensão da corrupção. O país pioneiro nos estudos acadêmicos sobre a corrupção foram os Estados Unidos, nos anos 60, e as medidas de controle adotadas tiveram primeiramente como referência a abordagem funcionalista ⁷. Tal abordagem ocupava-se menos dos juízos de valor sobre a corrupção, pois entendia-se que uma certa dose de corrupção poderia contribuir para o desenvolvimento de países burocratizados. Ou seja, uma certa dose de corrupção nos países, subdesenvolvidos e socialistas, era vantajosa. O suborno segundo Leff, “ (...) pode ser apenas um mecanismo que permite a outros grupos de interesse conseguir articulação e representação no processo político” (BREI, 1996, p.65) . Em outras palavras, a corrupção era entendida como o lubrificante necessário para fazer girar as engrenagens dos países socialistas e subdesenvolvidos. (MENY, 1995, p.10) Nessa perspectiva, o suborno, ou a propina, dado a um funcionário público constituiria, por um lado, uma forma de complementação de renda, evitando a evasão de servidores talentosos e por outro lado, aumentaria a atividade econômica, uma vez que os governantes se mostravam, na maioria das vezes, distantes das iniciativas empresariais. A corrupção teria o mérito de estimular a competição, permitir inovações e aumentar a produtividade do país. Essa política favoreceria o imobilismo, pois o fenômeno da corrupção era visto como um agente estabilizador da sociedade (CARVALHO, 1987, p.69).

Nos anos 70, ainda sob a influência da corrente funcionalista, os evolucionistas⁸ preocupados com as mudanças sócio-econômicas e suas causas trataram de examinar as modificações que afetam as instituições econômicas e sociais, assim como a percepção que a sociedade tem dessas modificações quando procedentes da corrupção. Os evolucionistas colaboraram para um melhor entendimento da corrupção ao distinguirem os diversos segmentos do governo, seus diferentes códigos de conduta profissional e sua maior ou

⁷ Podemos citar os autores Merton, Bayley e Leff. Ver referência obra Brei.

⁸ Podemos citar os autores Nye e Huntington . Ver referência obra Brei.

menor autonomia em relação a outros grupos sociais (CARVALHO,1987, p.71). Não acreditavam que a profissionalização do serviço público fosse capaz de proteger os cidadãos da corrupção institucionalizada. O que se entendia é que a corrupção decorria em grande parte da cultura local⁹, portanto todas as modificações seriam processos lentos que muitas vezes contrastavam com a rápida mudança institucional e com as exigências da conjuntura política, econômica e social. A corrupção dependia da “(...) existência de oportunidades e dos incentivos percebidos por aqueles que com ela se envolvem.” (BREI, 1996, p.66)

Durante os anos 80, ocorre a grande reviravolta nos estudos e no tratamento a questão da corrupção em grande parte pela tomada de consciência que os problemas causados são bem maiores que os supostos benefícios que poderia se obter. A corrente ético-reformista examinaria a corrupção a partir da análise da expansão da atividade econômica do Estado nos países em desenvolvimento e dos privilégios por ele concedidos. A conclusão dos pesquisadores foi que os privilégios não seriam suficientes para satisfazer aos interessados e ao contrário do que se supunha, resultava em uma corrupção mais ativa. Pode-se compreender, através desse enfoque, o fracasso de inúmeras reformas do Estado que visavam punir as práticas corruptas. Os estudiosos dessa corrente concentram-se na análise sistêmica da corrupção, ou seja, procuraram sublinhar os aspectos disfuncionais tanto na organização do Estado quanto na sociedade. A corrupção sistêmica, segundo esses pesquisadores, ocorria em virtude do desrespeito às leis e às normas, transformado em regra de conduta a prática ilícita, em detrimento do comportamento lícito. Diferentemente dos funcionalistas, esses estudiosos estavam comprometidos com a reforma e acreditavam que não era possível perpetuar as práticas de nepotismo, clientelismo e patrimonialismo em nenhuma sociedade. (CARVALHO, 1987, p.72)

Países da Europa, Ásia, África e antigos países socialistas tentaram compreender as causas da corrupção a partir da opinião pública¹⁰ revelando que o problema da corrupção não restringia-se apenas aos países subdesenvolvidos. A corrupção foi definida como “(...)

⁹ Entedia-se que a cultura local definia um comportamento corrupto típico dos países subdesenvolvidos, portanto corrupção era um legado dos países pobres e colonizados.

¹⁰ Merece destaque o trabalho, de enfoque sociológico, de Heidenheimer que elaborou uma avaliação normativa das práticas de corrupção, sintetizando-as em torno de três conceitos: corrupção negra, branca e cinza. Dariam prosseguimento aos estudos Peters e Welch, que se ocuparam do ato político da natureza corrupta.

uma troca clandestina entre dois mercados, o mercado político e/ou administrativo e o mercado econômico e social” (MENY, 1995, p.13). Esta transação permitia a agentes públicos corrompidos benefícios materiais para si ou para a organização da qual são membros. A contribuição significativa desses estudos é que se delimitou a fronteira das práticas de corrupção no meio público e no privado. Portanto a corrupção passou a ser definida como “(...) padrão de comportamento que se afasta das normas predominantes em um dado contexto.” (BREI, 1996, p.67)

As pesquisas a partir dos anos 90 teriam uma nova conotação, em grande parte pelo fim da guerra fria e o surgimento das novas democracias¹¹. Os países da antiga União Soviética da América Latina deparam-se com a corrupção doméstica¹² e suas limitações para eliminar tal prática. Neste período emergem as grandes orientações internacionais e a tentativa de construir uma teoria sobre corrupção. O problema da corrupção doméstica e internacional se integra através de agendas e regulamentações internacionais. Convenções internacionais passam a ser apontada como prioridades no combate a grande ou pequena corrupção. A convenção da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o combate a corrupção de funcionários públicos em transações comerciais internacionais de 1997; Convenção da Organização dos Estados Americanos (OEA) de cooperação no combate a corrupção entre os países da América Latina, de 1996; a convenção penal e civil do Conselho da Europa, de 1999; e mais recentemente a convenção da Organização das Nações Unidas, de 2003¹³ são alguns exemplos. Em linhas gerais estas convenções têm três eixos principais: medidas preventivas, penalização e cooperação internacional.

Soma-se a estas convenções, as orientações do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)¹⁴, Banco Mundial¹⁵, Fundo Monetário Internacional (FMI)¹⁶,

¹¹ O trabalho que é um marco no estudo da corrupção é de Robert Klintgaard. Na obra “Os custos da corrupção” o autor demonstra, através de estudos de caso, quais as medidas políticas, econômicas, judiciais e sociais que deveriam ser adotados para se reduzir a corrupção. Entende que a corrupção pode atingir um grau ótimo e que a sua eliminação seria utópica.

¹² Entendemos por corrupção doméstica as ocorrências de corrupção política, como: compra de votos, nepotismo, clientelismo, patrimonialismo e tráfico de influência.

¹³ A obra de Ramina, traz todas as especificações sobre as convenções citadas.

¹⁴ No que diz respeito a corrupção, o Banco, tem-se ocupado da modernização da administração pública.

¹⁵ Incluiu em seus financiamentos de projetos uma clausula de não corrupção.

¹⁶ Fornece consultoria e assistência técnica aos governos que necessitem de orientação para combater a corrupção e melhorar a governança.

Organização Mundial do Comércio (OMC)¹⁷ para melhorar as estratégias de prestação de contas e transparência. O que se criou foi uma campanha global para combater a grande corrupção e a produção acadêmica desse período contém recomendações e medidas anti-corrupção para promover a boa governança.

As orientações anti-corrupção que se seguiram no período foram direcionadas às reformas de cunho neo-liberal como: as privatizações, a redução de funcionários públicos, portais de prestação de contas, pregões eletrônicos, ouvidorias, defensorias públicas, códigos de ética e de conduta de servidores, leis de responsabilidade, comissões e conselhos são algumas das orientações sugeridas para coibir a corrupção nos anos 90¹⁸.

Todas as orientações, acima, seguiam a idéia de que corrupção é abuso da função pública para ganho privado¹⁹. Os estudos sobre o tema envolveram diversas áreas como: antropologia, sociologia, ciência política, economia e administração pública. O que se pretendia era compreender a corrupção nos diferentes campos de estudo. Todas essas perspectivas apontaram a corrupção como o principal obstáculo às reformas políticas e econômicas, tornando a busca de medidas anti-corrupção uma preocupação constante. Apresentaram-se ferramentas de controle da corrupção, sendo a participação da sociedade civil considerada como fundamental na fiscalização dos órgãos públicos, pois entendia-se que esse grupo poderia induzir os líderes políticos a práticas anti-corruptas (SCHMIDT, 2007, p.207). O desenvolvimento de práticas anti-corrupção globais esboçaram a emergência de procedimentos normativos por meio de uma agenda comum a todos os países.

No Brasil, na década de 90, surgem os estudos²⁰ voltados aos custos da corrupção²¹, percepção da corrupção²², compra de votos²³, clientelismo²⁴, controle de gastos²⁵ e vários

¹⁷ Promove estudos sobre a transparência nos procedimentos governamentais.

¹⁸ O obra de Rose-Ackerman traduz esse panorama. A autora analisa a corrupção a partir do aspecto econômico, cultural e político e traça um roteiro de como se alcançar a reforma.

¹⁹ Definição adotada pelo Banco Mundial, Organização das Nações Unidas e Transparency International que serviu de orientação para grande parte dos trabalhos na área.

²⁰ A década de 60 e 70, apesar das denúncias de corrupção, não ocorreram estudos sobre a questão. Estando a maioria dos países da América Latina sob a tutela de regimes militares, a questão da liberdade obviamente sobrepunha-se a todos os outros interesses. Há alguns trabalhos jornalísticos que foram publicados em meados dos anos 80 relatando casos ocorridos nos anos de regime militar.

²¹ Marcos Fernandes Gonçalves da Silva.

²² Bruno Speck e Cláudio Abramo.

²³ Idem.

²⁴ Marcos Otávio Bezerra.

outros que tentam contextualizar a corrupção em suas diversificadas formas e papéis em diferentes momentos.²⁶ Os estudos realizados durante a década de 90 foram importantes por terem contribuído para uma melhor compreensão da contextualização da corrupção e da estruturação metodológica e conceitual do tema.

A última fase, iniciada nos anos 2000, tem revelado que grande parte das medidas adotadas para o combate e controle da corrupção não foram eficazes. Os acadêmicos²⁷ tornaram-se céticos em relação às orientações de organizações e organismos, e hoje buscam novas metodologias e medidas anti-corrupção. O ceticismo advém da compreensão que todas as medidas adotadas na década anterior não provaram a redução da corrupção. Os índices comparativos como: Índice de Percepção de Corrupção, Latinobarômetro, Índice de Pagamento de Suborno comprovaram que pouco havia se avançado no controle e prevenção da corrupção. Os novos debates que se estabeleceram provieram da compreensão multifacetada da natureza da corrupção e que a dificuldade de reduzir, controlar e prevenir as práticas de corrupção estariam associadas a uma dimensão transnacional²⁸ da corrupção e devem ser estudadas e analisadas como um aspecto que não se limita-se ao controle interno, mas principalmente ao seu aspecto transnacional. (SCHMIDT, 2007, p.221).

A abordagem da corrupção em seu aspecto transnacional manifesta-se, no nosso entender, nas práticas que estão sendo propagadas nas fronteiras brasileiras em associação com crimes ilícitos de diversas naturezas.

1.3 SETORES VULNERÁVEIS

Os grupos instalados nas regiões de tríplice fronteira se instrumentalizam e se fortalecem através do cooptação e corrupção do sistema judicial, das forças de segurança e da utilização de setores financeiros.

²⁵ Bugarin, Vieira, Garcia.

²⁶ Vale ressaltar que nesse campo, insere-se os trabalhos feitos por jornalistas e profissionais da área do direito.

²⁷ Podemos destacar os trabalhos sobre os pilares de integridade de Jeremy Pope; os custos da corrupção de Cartier-Bresson e Fredrik Galtung; os estudos sobre a corrupção em países do leste europeu de Krastev; as ferramentas de controle de Krafchik e tantos outros pesquisadores que lançam metodologias, definições, e propostas de combate à corrupção distinta das antigas e herméticas orientações de ONG's e Organismos Internacionais.

²⁸ Transnacionalidade porque a prática de corrupção está integrada a outras ações criminosas em diferentes países.

Os sistemas judiciais tornam-se, ou são, suscetíveis à corrupção, quer por ineficiência do próprio sistema quer por cooptação de juízes, promotores e funcionários. Estes agentes são alvo das redes criminosas. A dificuldade de detectar os criminosos e a certeza de impunidade por parte dessas organizações criminosas, conduzem tanto o sistema judiciário quanto a população a um alto grau de vulnerabilidade. Como resultado temos um Estado incapaz de fazer valer as normas que regem as instituições democráticas e levando-se ao extremo, observamos a constante violação da liberdade e da segurança do cidadão²⁹.

No caso dos juízes o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre organizações criminosas do tráfico de armas, de 2006 diz: “Além de revelar a existência de juízes que se recusam a cumprir a nova lei de controle de armas, e que são complacentes com gerentes e revendedoras que abertamente fornecem munições e explosivos ao mercado clandestino, e a criminosos de alta periculosidade (...)”³⁰. (Grifo é nosso)

No que diz respeito às forças de segurança, a corrupção tem uma notória influência. Os guardas de fronteira, empregados de alfândega e pessoal de imigração criam “não impedimentos” para os movimentos de cruzamento nas fronteiras. Literalmente olham para o outro lado quando contrabando e imigrantes ilegais passam. As equipes que dão suporte nas fronteiras têm sido apontadas como as mais vulneráveis ao suborno³¹. Suborno³² que é computado como despesa do traficante de drogas, de armas ou de mercadoria. Para ilustrar esta prática, recorreremos ao Relatório Comissão Parlamentar de Inquérito sobre organizações criminosas do tráfico de armas, de 2006 diz:

“Integrantes da CPI estiveram em Ciudad del Este, em Guairá e outras cidades mencionadas, que continuam, como sempre com pequena ou inexistente fiscalização. A corrupção policial, dos dois lados da fronteira é notória e armas podem ser encomendadas a policia, taxistas e outros agentes que as entregam do lado brasileiro mediante um pequeno adicional no preço. Pouquíssimos

²⁹ O trabalho de Donoho demonstra a fragilização e a fragmentação do Estado, na região do Cáucaso, frente a infiltração de grupos criminosos.

³⁰ Relatório CPI, 2006, p.23.

³¹ O relatório de Dreyfus diz, “(...) la corrupción de los agentes de aduana y policía que, sobre todo del lado paraguay actúan en connivencia con los sacoleiros y chóferes de taxi que también transportan mercancía contrabandeadas.” p.28

³² Suborno é entendido como o uso de uma recompensa fazendo com que o servidor aja contrário ao previsto em lei.(Carvalho, 1987, p. 64)

pontos são fiscalizados, e mesmo onde existe a fiscalização, prevalece o que chamam de “transpropina”: cada posto tem um agente encarregado de liberar o armamento mediante propina de R\$ 10,00 a R\$ 20,00 por arma.”³³ (Grifo é nosso)

Essa prática, descrita acima, traduz um cenário desgastante, pois se considerarmos que o funcionário³⁴ que está ali para defender e controlar as fronteiras traduz os valores de uma sociedade, na medida que aceita a corrupção/suborno, nós não poderemos pensar em padrões mais altos entre os seus pares. O que gradualmente se estabelece entre esse grupo é que há um padrão de normalidade na aceitação dessas práticas.

O relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre organizações criminosas do tráfico de armas, de 2006 diz:

“Este sub-relatório comprova, que por nossas fronteiras, sejam terrestres, aéreas ou aquáticas, entra quase tudo, por absoluta falta de trabalho integrado dos órgãos de fiscalização alfandegária; por descaso no uso, obsolescência ou insuficiência de scanners e outros equipamentos de fiscalização; por omissão e /ou cumplicidade com o crime organizado de policias que operam em fronteiras, postos, aeroportos e rodovias no país.”³⁵ (grifo é nosso)

Quanto ao setor financeiro³⁶, este é serviço essencial para as organizações criminosas. O Estado negligente em relação à lavagem de dinheiro³⁷ ou que tenta atrair investimentos estrangeiros de fontes desconhecidas e/ou suspeitas acrescido da facilidade de suborno para que as pessoas cooperem na lavagem de dinheiro, são ingredientes mais do

³³ Relatório CPI, 2006, p.64.

³⁴ Notícia divulgada pelo jornal o Estado de São Paulo em 22/03/2008, revelou que o ex-cônsul Colombiano na cidade de Tabatinga, Marco Antonio Caicedo, havia sido detido em Bogotá quando tentava embarcar para Barcelona, com 6 quilos de cocaína.

³⁵ Relatório CPI, 2006, p.7.

³⁶ Lembramos que muitas vezes o setor financeiro se opõe veementemente a tipificar como delito os processos de lavagem de dinheiro obtidos por evasão. Argumentam que já existe legislação que sanciona tal prática. (Posada, 2006, p.83) Entretanto uma melhor fiscalização permitiria o controle não apenas do dinheiro proveniente de atividades ilícitas, mas também fruto da corrupção.

³⁷ Cabe ressaltar que dentre as várias formas de lavagem de dinheiro a mais recorrente é feita através de compra de indústrias e bancos em processos de privatização (Shelley, 2005, p. 142).

que necessários para tais grupos operarem³⁸. Advogados, contadores e administradores de banco são subornados³⁹ e fazem parte da rede de atuação, contribuindo na dissimulação e legitimação dos recursos provenientes de ações ilícitas. Há muitos métodos em uso, mas a técnica mais comum é transferir fundos para países que permitem a existência de bancos internacionais com acesso aos mercados em todo o mundo. Estes locais são conhecidos como paraísos fiscais e oferecem vantagens fiscais significativas e permanentes para indivíduos e empresas operarem. Muitas empresas estão situadas ou tem subsidiárias em paraísos fiscais.⁴⁰ No caso das tríplices fronteiras estima-se que muitas casas de câmbio pertençam a narcotraficantes e ao crime organizado⁴¹ e operem junto aos paraísos fiscais, especificamente no processo de lavagem de dinheiro⁴².

Esses três aspectos acima ilustram que o Estado Nacional não tem sido eficaz no estabelecimento de um controle sobre a atuação dessas redes criminosas. Uma vez que o Estado faz concessões de “facilidades fiscais” este se converte em um refém de tais organizações ao mesmo tempo em que coloca em risco a segurança e a liberdade de seus cidadãos. Numa projeção mais ampla a fusão do Estado e de grupos criminosos acabam por capturar os partidos políticos e outras formas de representação democrática (MENDIETA, 2006, p.274).

No relatório sobre narcotráfico nas fronteiras há um dado interessante, que pode ilustrar essa prática de cooptação do Estado, diz: “La guerrilla también controló los

³⁸ O Conselho de Atividades Financeiras (COAF) no relatório de atividades 2000, alerta que a lavagem de dinheiro é um dos modos pelos quais os criminosos protegem e promovem seus interesses, lesando o desenvolvimento da economia brasileira e afetando, direta ou indiretamente, a estabilidade social e política do país.

³⁹ Chavis estima que 28% do valor das transações são usados no pagamento dessas facilitações. (Chavis, 2005, p. 309).

⁴⁰ As razões que convertem um país a se tornar um paraíso fiscal pode ser apresentadas em torno de quatro pontos: a idéia que não precisam de impostos para manter seus orçamentos; oferecer baixa tributação em troca da geração de empregos; encorajar a transferência de mão-de-obra especializada para a população local e atrair as empresas para seus territórios. Os principais paraísos fiscais utilizados são: Uruguai, Panamá, Ilhas Cayman, Bahamas, Antilhas Holandesas e Ilha da Madeira.

⁴¹ No caso de Letícia-Tabatinga, o relatório da Universidade de Rosário aponta esta atividade como estritamente pertencente aos narcotraficantes. No caso de Foz do Iguaçu, o relatório de armas da “ONG Viva-Rio”, aponta os comerciantes de produtos contrabandeados como os proprietários dessas casas.

⁴² Definimos lavagem de dinheiro como: “(...)a operação comercial ou financeira, tendente a legalizar os recursos e bens provenientes de atividades delituosas; sendo a transformação do dinheiro obtido de forma ilegal, em valores patrimoniais, com aparência legal e legítima; podendo ainda ser o processo através do qual a fonte ilegítima é disfarçada ou transformada, de maneira a apresentar uma aparência legítima (...)” (Werner, 2005, p.91)

procesos de contratación de personal e influyó en la determinación de gastos públicos en la región [Arauca].” (POSADA, 2005, p.27).

Podemos inferir que está ocorrendo a deslegitimação do Estado, em grande parte favorecido pela ausência de uma administração regional eficiente e isso tem favorecido aos grupos armados da região. A deslegitimação leva a vulnerabilidade dos princípios de igualdade e liberdade, tão importantes à Democracia brasileira, e esses são substituídos por regras, interesses e privilégios desconhecidas dos cidadãos, que somente as redes criminosas conhecem e se beneficiam.

1.4 CONCLUSÃO

A compreensão da questão da corrupção, antes vista como um problema interno e circunscrito à esfera do Estado nacional, tem hoje uma nova dimensão. Essa nova dimensão é a sua transnacionalidade e está relacionada diretamente a porosidade e flexibilidade das fronteiras, acrescido da frágil estrutura dos Estados nacionais. Isso têm permitido que a corrupção instale-se em diversos níveis do governo convertendo essas redes criminosas em um Estado paralelo. Uma vez que a corrupção torna-se uma norma, estabelecendo laços que se atam às organizações criminosas é possível inferirmos que o que ocorreu foi a “venda” da soberania pelos governantes. Os grupos criminosos literalmente compram os Estados para poderem instalar seus empreendimentos. Sob certo aspecto a corrupção tem habilitado a existência dessa relação, desde o guarda da fronteira que vende facilidades até congressistas que usufruem dos recursos proveniente de grupos criminosos para financiar suas campanhas, todos negociam um parcela da liberdade e solapam a segurança nacional.

No caso brasileiro, as fronteiras não apresentam nenhum tipo de controle policial, a porosidade é grande e há uma impossibilidade física e material de efetuar um controle sobre essas regiões.

Pela presença dessas fragilidades os grupos criminosos que se instalaram nesses espaços de fronteira desenvolveram meios e mecanismos para envolver econômica, política e socialmente a toda população local.

Alterou-se, inclusive, as condições de desenvolvimento regional e de cooperação proposta e definida pelos Estados. A cooptação das autoridades e de trabalhadores tornou-

se fundamental para a proteção dos negócios dos grupos criminosos que operam nas fronteiras. A corrupção que permite o enriquecimento ilegal de pessoas tem perpetuado essa estrutura ao mesmo tempo em que tem inibido a possibilidade de atuação dos Estados. O Estado impotente tem se convertido num refém desses grupos e o que vemos é a destruição do Estado de Direito e o comprometimento dos princípios democráticos.

Entendemos que a luta contra este tipo de corrupção, a que chamamos, transnacionalizada, somente poderá ser assegurada mediante a elaboração de boas práticas, do fortalecimento da integridade e melhoria das condições de trabalho dos funcionários que atuam na repressão às práticas ilícitas em regiões da tríplice fronteira brasileira.

A permeabilidade das fronteiras demonstra que necessitamos, para coibir as novas dimensões da corrupção ações regionais de segurança, tais como: promover a coordenação de políticas de segurança integrada e de cooperação regional; harmonizar a legislação entre os países da América Latina de forma a facilitar a extradição de pessoas, recursos e bens; criar grupos de investigadores /pesquisadores que possam delinear novas medidas de contenção; promover fóruns permanentes de intercâmbio de experiências no combate de tais crimes; e finalmente, a elaboração de um acordo que trate desses crimes nas tríplexes fronteiras conjuntamente.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARAUJO, B. *Segurança Cooperativa em Novo Cenário Internacional*. Fórum USP de Debates: O Mundo Agora. Reitoria da Universidade de São Paulo, 2001.

BIASON, R. *Corrupção e Relações Internacionais*. In: Dallari, P. Relações internacionais: múltiplas dimensões. São Paulo: Aduaneiras, 2004. p. 149-168.

BREI, Z. A. *Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, jan./fev. 1996. p. 64-77.

_____, _____. *A corrupção: causas, conseqüências e soluções para o problema*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, mai./jun. 1996. p. 103-115.

BUGARIN, M;VIEIRA, L.;GARCIA,L. *Controle de gastos públicos no Brasil: Instituições oficiais, controle social e um mecanismo para ampliar o envolvimento da sociedade*. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2003.

CARVALHO, G. *Da contravenção à cleptocracia*. In: LEITE, C.B. (org.) *Sociologia da corrupção*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1987. p. 61-82

CARTIER- BRESSON, J. *Economic Analyses of the causes and consequences of corruption: some lessons*. Chapter one. In: Cd-Rom of Strategic Corruption Control and Organization Integrity: a course in strategic implementation. CEU – Central of European University, Budapeste, 2005.

CEPIK, M. *Segurança na América do Sul: traços estruturais e dinâmica conjuntural*. Análise de Conjuntura OPSA, nº 9, agosto de 2005.

CHAVIS, L. *Firms, bureaucrats and organised crime: an empirical examination of illicit interactions*. In: *Global Corruption Report 2005: corruption in construction e post-conflict construction*. London: Pluto Press, 2005.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO TRÁFICO DE ARMAS. *Relatório de Indústria, Comércio e Colecionadores, Atiradores e Caçadores*. Câmara dos Deputados, 2006.

DONOHO, G. *Corruption, weak states, islamic insurgencies and drug trade in Central ásia*. Disponível em: <http://www.american.edu/traccc/resources/publications/students/donoho01.pdf>. Acesso em 10/05/2007.

DREIFUS, P. BANDEIRA, A. *Um estúdio sobre las “transferências” grises de armas de fuego y municiones em las fronteras de Brasil com Paraguay, Bolívia, Uruguay y Argentina*. Documento de trabajo nº 2 del proyecto de control de armas de fuego de Viva Rio., 2005-006.

GALTUG, F. *Measuring the immeasurable: boundaries and functions of macro corruption indices*. In: Cd-Rom of Strategic Corruption Control and Organization Integrity: a course in strategic implementation. CEU – Central of European University, Budapeste, 2005.

KRASTEV, I. *Shifting obsessions: three essays on politics of anti-corruption*. In: Cd-Rom of Strategic Corruption Control and Organization Integrity: a course in strategic implementation. CEU – Central of European University, Budapeste, 2005.

KLITGAARD, R. *A corrupção sob controle*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

_____, _____. *International Cooperation against corruption*. Disponível em <http://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/1998/03/pdf/klitgaar.pdf>. Acesso em 27/06/2007.

KRAFCHIK, W. *Can Civil Society add value to public budgeting?* . In: Cd-Rom of Strategic Corruption Control and Organization Integrity: a course in strategic implementation. CEU – Central of European University, Budapeste, 2005.

MACHADO, L. *Limites e Fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade*. Revista Território, Rio de Janeiro, ano V, nº 8, p.7-23, Jan/Jun, 2000.

MENDIETA, M. *La Corrupción Política*. Madrid: Editorial Síntesis, 2006.

MENY, Y.; DELLA PORTA, D. *Democracia e Corrupção na Europa*. Portugal: Inquérito, 1995.

POSADA, A; JASBÓN, F; AMAYA, L. *El narcotráfico en las relaciones fronterizas de Colombia*. Centro de Estudio y Observatorio de Drogas e Delitos, Bogotá, 2006.

POPE, J. *Introduction the national integrity System*. In: Cd-Rom of Strategic Corruption Control and Organization Integrity: a course in strategic implementation. CEU – Central of European University, Budapeste, 2005.

PROPCÓPIO, A. *Gênese do crime organizado na tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai*. Center for Hemispheric Defense Studies/ panel: Tri-border area, Immigration and Terrorism. Santiago, Chile, 2003.

RAMINA, L. *Ação Internacional contra a Corrupção*. Curitiba: Juruá, 2002.

RODER, A. *A agenda externa em face aos ilícitos internacionais: o contrabando na fronteira entre Brasil e Paraguai*. 2005, 107f. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Departamento de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo.

ROSE- ACKERMAN, S. *Corrupção e Governo*. Lisboa: Prefácio, 2002.

ROSEIRA, A.M. *Foz do Iguaçu: cidade rede sul-americana*. 2006, 170f. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SCHMIDT, D. *Anti-Corruption: what do we know?* research on preventing corruption in the post-comunist world. In: Political Studies Review, nº 2, vol.5, May 2007. p.202-232.

SPECK, B. (org.) *Caminhos da Transparência: análise dos componentes de um sistema nacional de integridade*. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

_____. *Fraude e Corrupção como desafios para as Democracias Contemporâneas*. In: Debates, nº 17, ano 1998. Rio de Janeiro, Konrad-Adenauer-Stiftung.

SILVA, G. *A Economia Política da Corrupção no Brasil*. São Paulo: Editora Senac, 2000.

SHELLEY, L. La transnacionalización del crimen organizado. Disponível em <http://www.american.edu/traccc/resources/publications/shelle16.pdf>. Acesso em : 10/05/2007.

THACHUK, K . Corruption: the international security dimension. In: SAIS Review - Volume 25, Number 1, Winter-Spring 2005, pp. 143-152.

II INFORME DEL SECRETARIO GENERAL DE FLACSO. *El Crimen Organizado Internacional: uma grave amenaza a la democracia em América Latina e caribe*. 2006

WERNER, G. *Crime transnacional e lavagem de dinheiro: a agenda internacional e a tomada de posição do Brasil*. 2005, 155f. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/ Departamento de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo.